



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.638 = - | Aquidauana - MS | terça-feira, 22 de abril de 2025 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	1
PODER EXECUTIVO	1	RESOLUÇÕES	2
LEIS	1		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.973/2025

“Dispõe sobre a revogação expressa da Lei Ordinária n.º 1.772./2000, de 18/12/2000, do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 1.772/2000, de 18/12/2000.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – FUNDEB – 003/2025

A Profª Ana Fabia Damasceno Silva Brunet, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para a reunião ordinária, no dia 23/04/2025, às 10h, no Auditório da SEMED – Aquidauana/MS.

Salientamos que a reunião ocorrerá de forma presencial.

PAUTA:

- Repasses do Encontro em Campo Grande no período de 07 a 11 de Abril/2025;

- Apresentação da prestação de contas dos recursos

do transporte escolar (PNATE);

- Informe Gerais.

Sem mais para o momento.

Prof.ª Ana Fábía Damasceno Silva Brunet
Presidente do Conselho Municipal do – Novo FUNDEB

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Perico**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



CONVOCAÇÃO – CMAE 04/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Aquidauana – CMAE, Professora Ana Fábيا Damasceno da Silva Brunet no uso de suas atribuições convoca a todos os conselheiros para reunião ordinária no dia 23/04/2025, às 8h, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

PAUTA:

- **Cardápio do mês de maio;**
- **Informes Gerais**

Sem mais para o momento.

Profª Ana Fábيا Damasceno da Silva Brunet

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO.....Nº 09/2025.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

O Procedimento Operacional Padrão (POP) é o documento com descrições detalhadas de atividades, atendimentos e procedimentos de trabalho do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, do município de Aquidauana/MS.

Considerando a apresentação explícita pela gestão, aos conselheiros municipais de saúde na 337ª Reunião Ordinária do Conselho, em 14 de abril de 2025, este Conselho

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 15 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Data: 16/04/2025 08:38:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 15/04/2025

